

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1849 DE 03 DE outubro

DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, de propriedade deste Município, locado sob o nº 07 da Qd. 08, na BR-070.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de outubro de 1995

WMAA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que esta lei foi registrada em livro próprio nos fls. 188 e publicada no mural da Câmara Municipal em 03 / 10 / 95